

## SECRETARIA DO TURISMO

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº76/2026

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, AUTORIZATÁRIA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará a realização do Evento “CEARA CIENTIFICO 2026”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento nos termos do Decreto Nº 36.842, de 09 de setembro de 2025 que regulamenta o Uso do Centro de Eventos do Ceará – CEC. Devendo o Autorizatório estar ciente de todas as obrigações ali contidas. PRAZO: 28 a 30 de setembro de 2026. VALOR: R\$ 12.342,00 (doze mil trezentos e quarenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Vitoria Maria Cunha (Autorizatória).

Alex Curvello Arruda Lopes  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

## CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTARIA CGD Nº453/2026** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de SERVIDORES lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão Central – CERSEC/CGD, sediada na cidade de Quixadá-CE, as cidades de Russas-CE, Limoeiro do Norte-CE e Ocara-CE, tendo por finalidade localizar, identificar e notificar testemunhas no interesse de procedimentos desta Controladoria Geral de Disciplina (Investigação Preliminar SISPROC 539482026; Investigação Preliminar SISPROC 543782026; Investigação Preliminar SISPROC 522212025; Investigação Preliminar SISPROC 464882024; Investigação Preliminar SISPROC 2308311805; Investigação Preliminar SISPROC 475822024; Investigação Preliminar SISPROC 544862026; Investigação Preliminar SISPROC 538262026; Investigação Preliminar SISPROC 532662026 e Investigação Preliminar SISPROC 530352026, conforme Ordem de Serviço nº 169/2026, concedendo-lhes 1 (uma) e ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 1º, item “I” do art.2º; art.4º; art.12º e seu §1º; art.16º do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Wyllerson Matias Alves de Lima  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº453/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

| NOME/MATRÍCULA                 | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                                                                            | DIÁRIAS    |            |               |           | TOTAL A PAGAR |
|--------------------------------|--------------|--------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------|-----------|---------------|
|                                |              |        |                         |                                                                                    | Nº DIÁRIAS | VALOR UND. | TOTAL DIÁRIAS | ACRÉSCIMO |               |
| ANDRÉ LUIZ ROSSI LIBERATO      | CEL PM       | II     | 17/08/ a<br>18/08/ 2026 | QUIXADÁ – CE/ RUSSAS – CE<br>/ LIMOEIRO DO NORTE - CE/<br>OCARA – CE/ QUIXADÁ - CE | 1,5        | R\$ 143,66 | R\$ 215,49    | 0,00%     | R\$ 215,49    |
| FRANCISCO SARAIVA<br>LEÃO NETO | ST PM        | II     | 17/08/ a<br>18/08/ 2026 | QUIXADÁ – CE/ RUSSAS – CE<br>/ LIMOEIRO DO NORTE - CE/<br>OCARA – CE/ QUIXADÁ - CE | 1,5        | R\$ 143,66 | R\$ 215,49    | 0,00%     | R\$ 215,49    |
| TOTAL GERAL                    |              |        |                         |                                                                                    |            |            |               |           | R\$ 430,98    |

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o SPU nº 2305807109, instaurado em face do **POLICIAL CIVIL** identificado pela matrícula funcional nº 300.101-1-6, nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 215/224, **aplicar ao servidor a sanção de 90 (noventa) dias de Suspensão**, de acordo com o Art. 106, inciso II, da Lei Estadual nº 12.124/1993, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo obrigado o policial civil a permanecer em serviço, tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do § 2º do Art. 106, do referido diploma legal, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 5 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o SPU nº 472862024, instaurado em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 300.222-7-0, **acatar o Relatório Final** exarado pela Comissão Processante de fls. 145/161 e, nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 167/178, **aplicar a sanção de 8 (oito) dias de Permanência Disciplinar**, de acordo com o Art. 17 c/c Art. 42, inc. III c/c Art. 33, da Lei nº 13.407/2003, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 7 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Conselho de Disciplina, registrado sob o SPU nº 2009854785, instaurado em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 003.845-1-8, nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 239/256, **acatar a sugestão constante do Relatório Final** da Comissão Processante às fls. 193/222, e **aplicar a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar**, de acordo com o Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, da Lei nº 13.407/2003, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso e conversão da sanção em serviço extraordinário, nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407/2003, os Enunciados nº 01/2019-CGD e nº 02/2019-CGD, publicados no DOE CE nº 100 de 29/05/2019, respectivamente. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 7 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

## PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº06/2026

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designado por meio do Ato da Presidência nº 189/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2023, **comunica aos interessados que realizará a RETOMADA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº06/2026** Processo Administrativo nº 00884/2026, no dia 19 de agosto de 2026 às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS PARA COPA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O Edital e demais documentos do processo estão disponíveis gratuitamente nos sítios [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: [licita@al.ce.gov.br](mailto:licita@al.ce.gov.br). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2026.

João Tomaz Martins de Queiroz  
PREGOEIRO

